



**TERMO DE ADIMENTO DE CONTRATO DE GESTÃO Nº 007 /18**

**Processo Administrativo nº** 17/10/03325

**Interessada:** Secretaria Municipal de Educação

**Contrato de Gestão nº** 005/17

**Termo de Aditamento de Contrato de Gestão nº** 029/17

**Objeto:** Gestão e Execução das atividades e serviços de ensino no CEI Bem Querer Jardim Stella.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO EDUCACIONAL**, qualificada como Organização Social pelo Município de Campinas, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.816.808/0006-60, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente termo de Aditamento de Contrato de Gestão em conformidade com as seguintes cláusulas e condições:

**PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO**

1.1. Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, o Contrato de Gestão nº 005/17.

**SEGUNDA – DO AUMENTO DO QUANTITATIVO DE CRIANÇAS E DO VALOR**

2.1. Fica autorizado o aumento no quantitativo do número de crianças atendidas no Agrupamento III de 150 (cento e cinquenta) para 192 (cento e noventa e duas).

2.2. Dá-se ao presente termo o valor de R\$ 591.505,92 (quinhentos e noventa e um mil, quinhentos e cinco reais e noventa e dois centavos).

**TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.2. As despesas referentes ao presente ajuste foram previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, inicialmente codificada no orçamento municipal sob os números indicados às fls. 725 do processo, sendo permitidas alterações, caso necessárias, e desde que admitidas pela legislação vigente:



Dotação Orçamentária
07160.12.365.1002.4016.339039/01-212.000
07160.12.365.1002.4016.339039/01-213.000

2.3. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos-Programa, ficando o Contratante obrigado a apresentar no início de cada exercício a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitada a mesma classificação orçamentária.

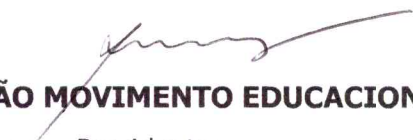
#### **QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1 Ficam ratificadas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento ora aditado, especialmente em relação ao seu objeto, aos direitos e obrigações das partes e à legislação pertinente.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente Aditivo de Contrato de Gestão em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Campinas, 28 MAR. 2018

  
**SOLANGE VILLON KOHN PELICER**  
Secretária Municipal de Educação

  
**ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO EDUCACIONAL**  
Presidente:  
RG nº  
CPF nº



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCESP

**Processo Administrativo n.º** 17/10/03325

**Interessado:** Secretaria Municipal de Educação

**Conveniente:** Município de Campinas

**Conveniada:** ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO EDUCACIONAL

**Termo de Contrato de Gestão n.º** 085/17

**Termo de Aditamento de Contrato de Gestão n.º** 29/17 e 007/18

**Objeto:** Gestão e Execução das atividades e serviços de ensino no CEI Bem Querer Jardim Stella.

Na qualidade de **CONVENIENTE** e **CONVENIADA**, respectivamente, do Termo Contratual acima identificado e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final a sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, 28 MAR. 2018

**SOLANGE VILLON KOHN PELICER**

Secretária Municipal de Educação

e-mail institucional: [sme.gabinete@campinas.sp.gov.br](mailto:sme.gabinete@campinas.sp.gov.br)

e-mail pessoal: \_\_\_\_\_

**ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO EDUCACIONAL**

Presidente:

RG n.º

CPF n.º

e-mail institucional: [valdirene.gimenez@ameduc.org.br](mailto:valdirene.gimenez@ameduc.org.br)

e-mail pessoal: [valdirenegm@gmail.com](mailto:valdirenegm@gmail.com)